



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 04/02/2020 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2019 por essa municipalidade a entidade **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS**, inscrita no CNPJ 44.373.991/0001-23, Localizada na Rua Ana Ângela Rabazzi de Andrade, n.º 321, CEP: 19815-070, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2019.

A **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 18/03/1969, que tem por finalidade, conforme o artigo 4º do Estatuto Social a promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2019, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações a entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho (Extra Orçamentário)	Data do Pagamento	Valor	Fonte de Recurso
2812/2019	14/10/2019	25.000,00	FUMCAD/Tesouro
Total		25.000,00	

Ao valor repassado não foi acrescido rendimento de aplicação financeira durante o período. Foi apresentado comprovantes de despesa no valor de R\$ 25.043,01 (vinte e cinco mil e quarenta e três reais e um centavo), dos quais R\$ 43,01 (quarenta e três reais e um centavo) são de recursos próprios. Portanto, não houve devolução de valores aos cofres Públicos.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa municipalidade, devidamente autorizado pelo art. 260 da Lei Federal n.º 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Fomento n.º 009/2019, assinado em 02/10/2019, decorrente de Edital de Chamamento Público n.º 001/2019 realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Adolescente. A vigência do presente Termo compreende o período entre a data da sua assinatura até o dia 31/12/2019.

O objetivo do repasse foi proporcionar condições favoráveis para que a pessoa com deficiência e sua família desenvolvam autonomia e participação social, além de acolher, apoiar, orientar e desenvolver ações para o fortalecimento das relações interpessoais, dos vínculos afetivos.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado a título de Termo de Fomento destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros Fátima Felipe Assman – CPF 015.703.508-50; José Ronan Simões Ribeiro – CPF 015.703.188-83 e Maria Celeste Duarte Lisboa – CPF 407.737.018-34.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA** a aprovação da aplicação dos valores repassados através de Termo de Fomento nº09 durante o exercício de 2019 à referida Entidade, devido a **não aplicação financeira** dos recursos recebidos conforme estabelecido pela Administração Pública.

Assis, 09 de setembro de 2020.

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90